



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 120, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Convalida a Resolução 52/2014, de 28 de março de 2014, que dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Exercício de 2013 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso VIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do memorando N° 83/2014/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23381.002425/2014-25 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na décima oitava Reunião Ordinária, de 09 de junho de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a Resolução 52/2014, “**ad referendum**”, de 28 de março de 2014, que aprova o Relatório de Gestão do Exercício de 2013 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior